



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE BARRETOS
Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Fone: 17-3321.0110
CEP: 14.783-282 – Barretos/SP – E-mail: debat@educacao.sp.gov.br

Edital de Abertura de Inscrição Nos Termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 1/2018

A Dirigente Regional de Ensino de Barretos, com fundamento na Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 1/2018, torna pública a abertura de inscrições nesta Diretoria de Ensino, para substituição nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- Período: de 01 a 07-03-2018
- Horário: das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00
- Local: Diretoria de Ensino - Região de Barretos, sito à Avenida Cel Silvestre de Lima, nº 475, Bairro Nogueira, em Barretos/SP

II – DOS REQUISITOS:

DIRETOR DE ESCOLA:

- 1) Ser Titular de Cargo (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola)
- 2) Ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação e ter, no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério na Secretaria de Estado da Educação.

- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

No ato da inscrição deverão, obrigatoriamente, ser apresentados, além das cópias, os originais dos seguintes documentos:

- a) RG ou Carteira de Habilitação (que apresente dígito no RG);
- b) Anexo I da Resolução SE 82/2013, obedecendo aos mesmos critérios para concessão de Adicional de Tempo de Serviço até 30-06-2017 (assinado pelo superior Imediato);
- c) Certificado (s) de aprovação em Concurso Público no cargo de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino (desde que não seja o utilizado para provimento de cargo);
- d) Diploma de licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado em órgão competente, ou de Pós-Graduação na área de Educação;
- e) Declaração do Superior imediato de que é Titular de Cargo do QM, bem como de que tem, no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério na Secretaria de Estado da Educação;
- f) A Declaração de Tempo de Serviço dos professores deverá ser emitida pelas escolas onde seus cargos se encontram classificados.

SUPERVISOR DE ENSINO:

- 1) Ser titular de cargo do Quadro do Magistério na Secretaria de Estado da Educação.
- 2) Ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação e ter, no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 03 (três) anos em Gestão Educacional (cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino) na Secretaria de Estado da Educação.

- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

No ato da inscrição deverão, obrigatoriamente, ser apresentados além das cópias, os originais dos seguintes documentos:

- a) RG ou Carteira de Habilitação (que apresente dígito no RG);
- b) Anexo II da Resolução SE 82/2013, obedecendo aos mesmos critérios para concessão de Adicional de Tempo de Serviço até 30-06-2017 (assinado pelo superior imediato);
- c) Certificado(s) de aprovação em Concurso Público no cargo de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino (desde que não seja o utilizado para provimento de cargo);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE BARRETOS**
Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 – Bairro Nogueira – Fone: 17-3321.0110
CEP: 14.783-282 – Barretos/SP – E-mail: debat@educacao.sp.gov.br

- d) Diploma de licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado em órgão competente, ou de Pós-Graduação na área de Educação;
- e) Declaração do superior imediato de que é titular de cargo do QM, bem como de que tem, no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 03 (três) anos em Gestão Educacional (cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino) na Secretaria de Estado da Educação;
- f) A Declaração de Tempo de Serviço dos Diretores de Escola e dos Supervisores de Ensino, lotados em outras Diretorias de Ensino, mesmo para os que se encontrem aqui designados nos termos da Res. SE 82/2013, deverá ser expedida pelas respectivas Diretorias de Ensino onde têm seus cargos lotados.

III - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- a) Publicação da Classificação: 13-03-2018
- b) Prazo para recurso: 14 a 15-03-2018
- c) Classificação final pós-recurso: 16-03-2018
- d) A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no site [www.debarretos.educacao.sp.gov.br](http://debarretos.educacao.sp.gov.br)

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Atentar para a nova redação dos requisitos necessários para o cargo de Supervisor de Ensino (Anexo III da LC 836/1997, alterado pelo artigo 14 e Anexo da LC 1256/2015).
- 2- O tempo de serviço considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.
- 3- O candidato que quiser se inscrever para as duas Classes: Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - deverá providenciar, obrigatoriamente, cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.
- 4 – O certificado de aprovação no concurso de prova e títulos para provimento de cargos de Diretor de Escola, nos termos do Edital SE 01/2017, encontra-se disponível para impressão no seguinte endereço: www.nossorumo.org.br/, em Concursos – Concursos em andamento - Secretaria de Estado da Educação – Resultados – Certificados de Aprovação – Área do Candidato – Abrir certificado.
- 5- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.
- 6 - A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório) desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei 10.261/1968.
- 7- A classificação e as inscrições indeferidas serão divulgadas pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo site da DER-Barretos;
- 8 - Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.
- 9 – As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.
- 10 - As demais regras para a atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.
- 11 - Casos omissos serão analisados pela Comissão de Supervisores da Diretoria de Ensino juntamente com a Dirigente Regional de Ensino.

Barretos/SP, 23 de fevereiro de 2018
Solange de Oliveira Bellini
Dirigente Regional de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

INSCRIÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO - RESOLUÇÃO SE 82/2013

ANEXO I

DIRETOR DE ESCOLA

2017 / 2018

Nome			
RG		Cargo :	
E Mail			
Fones			
Lotada na EE.			
Município:	D.E. Região:		
ACUMULO			
Acumula Cargo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Com qual Função Acumula?
Em qual esfera?	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
Requer inscrição para substituir a classe de Suporte Pedagógico de acordo com a Res 82/2013			
Assinatura do candidato:			

A - Faixas (marque em qual faixa o interessado se enquadra)		
a-1	Faixa I	Diretor de Escola - Titular de Cargo
a-2	Faixa II	Docente remanescente do Concurso para Diretor 2017
a-3	Faixa III	Docente - Titular de Cargo

B - Títulos - Certificados de Aprovação em Concurso Público da SEE/SP		Qtde	Pontos (qtde x pontos)
b-1	DIRETOR DE ESCOLA (exceto o do cargo, nas Faixa I) <i>5,000 PONTOS / POR CERTIFICADO</i>		
b-2	SUPERVISOR DE ENSINO <i>3,000 PONTOS / POR CERTIFICADO</i>		
SUBTOTAL			

C - Tempo de Serviço até 30/06/2017 na SEE/SP como		Dias	Pontos (Dias X 0,004)
c-1	Diretor: 0,004 pontos por dia não podendo ultrapassar 20 pontos		
SUBTOTAL			
TOTAL PARA CLASSIFICAÇÃO B + C			

Desempate	Dias
Tempo no Magistério Público da SEE/SP até 30/06/2017, em dias	

Data: _____ Ass. Superior Imediato: _____

Espaço para uso da DE Barretos

Resultado para classificação	FAIXA	PONTOS
Defiro		
Indefiro	Por motivo de :	Assinatura do Responsável

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ NÚMERO: _____

CARGO INSCRIÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA DATA: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

INSCRIÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO - RESOLUÇÃO SE 82/2013

ANEXO II

SUPERVISOR DE ENSINO

2017 / 2018

Nome			
RG			Cargo :
E Mail			
Fones			
Lotada na			
Município:			D.E. Região:
ACUMULO			
Acumula Cargo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Com qual Função Acumula? _____
Em qual esfera?	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
Requer inscrição para substituir a classe de Suporte Pedagógico de acordo com a Res 82/2013			
Assinatura do candidato: _____			

A - Faixas (marque em qual faixa o interessado se enquadra)		
a-1	Faixa I	Supervisor de Ensino - Titular de Cargo
a-4	Faixa IV	Diretor de Escola - Titular de Cargo
a-5	Faixa V	Docente - Titular de Cargo

B - Títulos - Certificados de Aprovação em Concurso Público da SEE/SP		Qtde	Pontos
b-1	DIRETOR DE ESCOLA (exceto o do cargo, na Faixa IV) <i>3,000 PONTOS / POR CERTIFICADO</i>		
b-2	SUPERVISOR DE ENSINO (exceto o do cargo, na Faixa I) <i>5,000 PONTOS / POR CERTIFICADO</i>		
TOTAL			

C - Tempo de Serviço até 30/06/2017 na SEE/SP como		Dias	Pontos
c-1	Supervisor de Ensino: 0,004 pontos por dia		
<i>A soma dos tempos não pode ultrapassar 20 pontos</i>			TOTAL
TOTAL PARA CLASSIFICAÇÃO B + C			

Tempo de Serviço em Gestão Educacional até 30/06/2017 - LC 1256/2015		Dias
	Como Vice Diretor, Diretor, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional	
	<i>O tempo concomitante será contado 1 única vez</i>	<i>Mínimo de 1095 dias em gestão educacional</i>

Desempate		Qtde
Tempo no Magistério Público da SEE/SP até 30/06/2017, em dias		

Data: _____ Ass. Superior Imediato: _____

----- Espaço para uso da DE Barretos -----

Resultado para classificação	FAIXA	PONTOS
Defiro		
Indefiro		Por motivo de : _____

Assinatura do Responsável

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ NÚMERO: _____

CARGO INSCRIÇÃO: SUPERVISOR DE ENSINO DATA: _____